



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 893, de 25 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública a "Sociedade Educadora de Ponta Porã", mantenedora do "Ginásio São Francisco de Assis", de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os devidos efeitos legais, a "Sociedade Educadora de Ponta Porã", mantenedora do "Ginásio São Francisco de Assis", de Ponta Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de outubro de 1956,
135º da Independência e 68º da República.

J. Ponce de Azevedo
Federico Lajdi Jucá
Macedo